



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

MEM. 041/2019

Castanhal, 02 de maio de 2019.

DE: SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.

PARA: SECRETARIA M. DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO.

Cumprimento V. Sa. e no oportuno solicito instruir processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de **Material Elétrico**, conforme cotações e documentos anexos.

Atenciosamente,

Pedro Paulo dos Reis Jr.
Secretaria Municipal de Infraestrutura
e Desenvolvimento - PMC

Engº. Eletric. Pedro Paulo dos Reis Jr
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

SINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

RUA PAES DE CARVALHO, S/N. - ALTOS DA FEIRA COBERTA MUNICIPAL - CENTRO - CASTANHAL/PA
TELEFONE/DISK LUZ: 3721-1723 E-MAIL: infraestrutura@castanhal.pa.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL-PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL através da SINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO vem, por intermédio deste termo, propor a contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico, destinado a manutenção da iluminação pública do município de Castanhal-PA, por um período de 12 (doze) meses

2. Justificativa:

O objeto desta contratação é de fundamental importância para manter o sistema da iluminação pública eficaz e devidamente controlado em todos os procedimentos inclusive investimentos, como segue descrição abaixo:

- 2.1 Manutenção** – o referido objeto da contratação é para a manutenção da iluminação geral dos pontos de iluminação pública conforme necessidade da ocorrência podendo ser: troca de lâmpada, reator, cabeamento, relé, base, luminária, braço e etc.

3. Fiscalização e Controle de Qualidade

3.1 Aceitações / Rejeições dos Materiais

Os materiais poderão ser rejeitados e sujeitos a serem devolvidos sem qualquer ônus a PMC/SINFRA, no seguinte caso:

- Qualidade inferior ao apresentado nas amostras e descritos no termo de referência;

- 3.2** O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo.

- 3.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Castanhal em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1** - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vale-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Pedro Paulo dos Reis Jr.
Secretaria Municipal de Infraestrutura
e Desenvolvimento - PMC



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

- 4.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 4.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 4.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 4.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 4.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 4.7 - Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 4.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1 Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no edital e termo de referência;
- 5.2 Fiscalizar os materiais entregues pela empresa de acordo com exigências do Termo de Referência;
- 5.3 Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do material;
- 5.4 Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 5.5 A rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 78 e incisos da Lei 8.666/93, far-se-á mediante notificações, na forma da Lei de Licitações e Contratos, quando a contratada reiteradas vezes descumprir as normas constantes do edital quanto à prestação do serviço, cabendo à Administração Municipal proceder de tal modo em vista da proteção do interesse público e, em consequência, a melhor prestação do serviço à comunidade em geral.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1 Efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da


Pedro Paulo dos Reis Jr.
Secretaria Municipal de Infraestrutura
e Desenvolvimento - PMC



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Autorização e/ou nota de empenho expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento (SINFRA);

- 6.2 Efetuar a entrega dos produtos objeto deste contrato no seguinte endereço: a) Rua Presidente Kennedy, s/nº, anexo ao Ginásio Loyola Passarinho, Centro, Castanhal-PA; ✓
- 6.3 Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado da SINFRA;

7. PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado até 30 (Trinta) dias a partir do recebimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor.
- 7.2 Os valores serão pagos mensalmente levando-se em conta a quantidade de material entregue, desta forma os valores pagos poderão ser variáveis, de acordo com a necessidade da contratante.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O prazo de garantia dos objetos licitados deverá ser de acordo com o fabricante;
- A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento de entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico/termo de referência.


Pedro Paulo dos Reis Jr.
Secretaria Municipal de Infraestrutura
e Desenvolvimento - PMC



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 70W, Base E27. Fluxo luminoso mínimo 6.500 lúmens; temperatura de cor mínima 4.200K; corrente de lâmpada 0,98A; IRC mínimo de 65% e vida mediana de 10.000 hs, garantia mínima de 6(seis) meses.	Und.	15.000		
2	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 100W, Base E27. Fluxo luminoso mínimo 9.500 lúmens; temperatura de cor mínima 4.200K; IRC mínimo de 65% e vida mediana de 15.000 hs, garantia mínima de 1(um) ano.	Und.	20.000		
3	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 100W, Corrente 1,1A. Base E40, Fluxo luminoso mínimo 10.000 lúmens; temperatura de cor mínima 4.200K; IRC mínimo de 65% e vida mediana de 15.000 hs, garantia mínima de 6(seis) meses. Referência: Osram/Demape ou superior.	Und.	30.000		
4	LAMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 250W, Base E40. Fluxo luminoso mínimo de 20.000 lúmens; temperatura de cor mínima 5.000K; IRC mínimo de 65% e vida mediana de 15.000 hs, garantia mínima de 6(seis) meses. Referência: Osram/Demape ou superior.	Und.	5.000		
5	LAMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 400W, Base E40, Fluxo luminoso mínimo 32.000 lúmens; temperatura de cor mínima 5.000K; IRC mínimo de 65% e vida mediana de 15.000 hs, garantia mínima de 6(seis) meses. Referência: Osram/Demape ou superior.	Und.	8.000		
6	Reator, uso externo, para lâmpada Vapor Sódio 250W-220V-60Hz; fator de potência igual ou superior a 0,92; ignitor incorporado. O reator deve funcionar com lâmpadas de qualquer fabricante e possuir o Selo ENCE. e os dados da especificação técnica litografado na peça e com pintura eletrostática. Garantia mínima de 3 anos. Apresentar conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 14305 e ISO 9001.	Und.	5.000		



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

7	Vara de manobra, seccionáveis, em fibra de vidro 38mm de 6 elementos, acoplada entre si através de encaixes com travamento de pino de engate, e anel de proteção de aço inox, cabeçote universal móvel fabricado em liga de cobre, de acordo com a Norma NBR 11854.	Und.	5		
8	Óculos de segurança com lente fumê, proteção lateral acoplada, hastes com ajuste telescópico. Tratamentos anti-risco das lentes. Identificado com o nome do fabricante na embalagem, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	Und.	50		
9	Sacola para eletricista, com alça tipo tira-cola regulável, tampa com fechamento em tira de couro e fivela com pino.	Und.	50		
10	Sacola para eletricista (bolsa porta ferramentas para transporte de ferramentas e EPI, em lona verde com reforço no fundo e alças em couro, amarração em alumínio e fecho para cadeado).	Und.	20		
11	Bota de segurança tipo botina (com elástico) para eletricista (com elástico) - isolamento de 1kV. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	Und.	100		
12	Cinto de segurança tipo paraquedista, confeccionado em Poliéster, 02 argolas duplas em aço para posicionamento na cintura, 01 meia-argola em aço na costa para risco de queda, 03 fivelas de engate rápido- nas pernas e na cintura, regulador de ajuste no peitoral, porta ferramenta de 24mm, almofada de 130mm para proteção lombar, almofada de 50mm para proteção das pernas.	Und.	20		
13	Talabarte para eletricista, produzido em corda poliamida torcida revestida com mangueira contra atrito, deve possuir regulador em aço, 01 mosquetão dupla trava em formato de gancho e 01 oval com sistema de fechamento em rosca.		20		



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

14	LUMINÁRIA PÚBLICA ornamental fechada para potências de lâmpadas de 250W a 400W. Modelo projetado para lâmpadas formato tubular a vapor de sódio e metálico, com sistema de focalização da lâmpada e fixação do soquete, adaptando-se perfeitamente à quaisquer instalações. Corpo composto por duas partes produzidas em liga de alumínio injetado sob alta pressão com acabamento pintado. A parte inferior é fixa e sustenta o conjunto, a superior é móvel, permitindo fácil acesso ao conjunto de equipamentos. Refletor com fechamento hermético em chapa de alumínio repuxado, tratado por processo de abrillamento eletroquímico, anodizado e selado de forma a manter a reflexão original durante sua vida útil, possui na parte posterior dispositivo de acesso a lâmpada com sistema simples de instalação e manutenção da lâmpada. Refrator em vidro plano ou policurvo temperado, resistente a choques térmicos. Juntas de vedação em silicone, própria para suportar altas temperatura sem sofrer deformação. O fecho em alumínio extrudado, garantindo o fechamento da parte superior e inferior, com alta pressão, evitando abertura em caso de constantes vibrações, facilitando a instalação e manutenção. Soquete E40 de porcelana reforçado, com mola lateral para assegurar o travamento da lâmpada. Equipamentos elétricos devem estar acomodados sobre chassi, próprio para trabalhar com quaisquer equipamentos nas potências de lâmpadas indicadas. Encaixe múltiplo ajustável para ponta de braços e suportes de topo. Suportando ventos até 150 km/h. Na parte superior da luminária é fixada a tomada para instalação do relé fotoelétrico e a pedido pode ser fornecida sem a tomada. Fornecida com dispositivo de nível bolha, na parte superior da luminária. A luminária deverá possuir grau de proteção IP-66 para conjunto óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares. Pintura eletrostática em poliéster na cor cinza e a pedido pode ser produzida em cores diferentes.	Und.	3.000		
15	Fita isolante para alta tensão (auto fusão) 19mmx10m, de acordo com a Norma ABNT NBR NM 60454-3.	Und.	300		
16	Laço de roldana 2 AWG revestida em alumínio ou zinco. A superfície interior deve conter elementos abrasivos. Deve possuir etiqueta de identificação contendo nome do fabricante, tipo E, bitola do condutor a qual se destina.	Und.	300		
17	Disjuntor monopolar termomagnético, corrente de 80A, 400V, 6000A, padrão DIN (IEC).	Und.	100		
18	Disjuntor bipolar termomagnético, corrente de 100A, 400V, 10000A, padrão DIN (IEC).	Und.	100		
19	Disjuntor tripolar termomagnético, corrente de 100A, 600V - 35KA, caixa moldada, padrão DIN (IEC).	Und.	100		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

20	BRAÇO ORNAMENTAL 3,6m, com chapa de 20 mm, para luminária de 150W a 400W. Corpo em tubo e chapa de aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, levemente curvo, com sapata e acabamento zincado por imersão a quente > 70 micra, com pintura eletrostática a definir cor através do pedido.	Und.	3.000		
21	CALÇA ANTI CHAMA para eletricitista NR10 Risco 2, ATPV 11,3 cal/cm ² com proteção para Arco Elétrico e Fogo Repentino, confeccionado em tecido 100% algodão com tratamento retardante a chama. Cor cinza, composto de: calça: meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás, com dois bolsos frontais e dois bolsos na traseira com fita refletivas nas cores verde-limão com prata, com 5cm de largura, em toda a circunferência da parte inferior das pernas; Costura reforçada com linha retardante a chama. Disponibilidade tamanhos P, M, G e GG	Und.	50		
22	CAMISA ANTI CHAMA com gola tipo esporte com botão de pressão abotoada até em cima, abertura frontal, com mangas longas e botão no punho, fechados por botão de pressão, com fita refletiva nas cores verde limão com prata, com 5cm de largura, nas mangas e em toda a circunferência da cintura. Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro. Com o nome "PREFEITURA DE CASTANHAL" bordado no bolso da frente com linha retardante a chama e com pintura característica ao serviço público na parte de trás, através de pedido. Disponibilidade de tamanhos P, M, G e GG.	Und.	50		



Pedro Paulo dos Reis Jr.
Secretaria Municipal de Infraestrutura
e Desenvolvimento - PMC

Eng°. Elétric. Pedro Paulo dos Reis Jr.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO**

DESPACHO

À Vossa Excelência, Senhor
Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal de Castanhal

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando dotação orçamentária para que ocorra Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material elétrico para manutenção no sistema de iluminação pública, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Castanhal conforme abaixo:

Exercício Financeiro: 2019

22.01 - Gestão da Secretaria Municipal Infraestrutura e Desenvolvimento

Classificação Econômica: 15 451 0033 2.086 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.39 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

16200000 - Contribuição de Iluminação Pública

Castanhal/Pá, 28 de maio de 2019.

Setor de Contabilidade

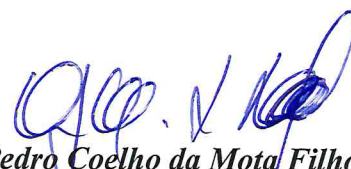
GABINETE DO PREFEITO

A U T O R I Z A Ç Ã O

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, AUTORIZO a abertura de processo licitatório com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, destinado a atender as necessidades de manutenção do sistema de iluminação pública deste Município de Castanhhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências cabíveis.

Castanhhal, 29 de Maio de 2019



Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal